



939.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 392/2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

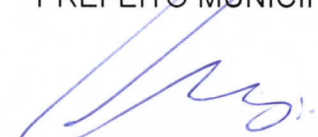
1. Conceder, a partir de 07/10/2022 a **EDNAMAR RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF nº 078.697.356-04, na qualidade de viúva do ex-segurado, **MARCIO VINICIO DE SOUZA**, aposentado no cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos/Operário, Classe "II", Grau "M", matrícula nº 9222-0, através da Portaria nº 163/2014, regime jurídico estatutário, falecido em 07/10/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 no valor de **R\$ 1.642,33 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2022.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 01 de novembro de 2022.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE